

AS “VÁRIAS INDEPENDÊNCIAS”: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824)

Andréa Lisly Gonçalves*

RESUMO: Este artigo discute algumas das abordagens propostas sobre a questão da manutenção das forças militares, estacionadas em Pernambuco, a fim de assegurar a fidelidade da província às Cortes de Lisboa, entre 1821 e 1823. As tomadas de decisão foram marcadas por conflitos que opuseram, grosso modo, *naturais* de Pernambuco e portugueses. Discute, também, aspectos do posicionamento de grupos políticos pernambucanos em relação à contrarrevolução em Portugal, em 1824. O objetivo é refletir sobre a complexidade das opções políticas, na província, na conjuntura da independência do Brasil, que não se esgotam com o debate historiográfico sobre o alinhamento com Lisboa (“a outra independência”) ou com o Rio de Janeiro (“a mesma independência”).

PALAVRAS-CHAVE: Pernambuco; Constitucionalismo; Batalhão do Algarve; Contrarrevolução.

The "Various independences": counterrevolution and antilusitan conflicts in Portugal and in Pernambuco (Brazil) in the nineteenth century period of constitutionalism (1821-1824)

ABSTRACT: In this paper, we intend to discuss and determine some of the proposed solutions to the issue of the military forces which were maintained in Pernambuco, in order to ensure the province's loyalty to Lisbon Cortes between 1821 and 1823. The decision-making about maintaining or not military forces in Pernambuco was marked by conflicts between those inhabitants who were born in Pernambuco, Brazil, and those who had come from Portugal. This paper also seeks to identify aspects of the perspective of Pernambuco political groups in relation to the counterrevolution in Portugal, in 1824. The purpose of this study is thus to explore the complexity of the political options in that Province, in the context of Brazil's independence, which have not been exhausted by the historiographical debate on alignment either with Lisbon ("The other independence") or with Rio de Janeiro ("The same independence").

KEYWORDS: Pernambuco; Constitutionalism; Battalion of Algarve; Counterrevolution.

Las "varias independencias": la contrarrevolución en Portugal y en Pernambuco y los conflictos antilusitanos en el período del constitucionalismo (1821-1824)

RESUMEN: Este artículo discute algunos de los abordajes propuestos sobre la la cuestión del mantenimiento de las fuerzas militares, estacionadas en Pernambuco, con el fin de asegurar la fidelidad de la provincia a las Cortes de Lisboa, entre 1821 y 1823. La toma de decisiones fueron marcadas por los conflictos que se opusieron, en gran parte, naturales de Pernambuco y portugueses. También se discute los aspectos de posicionamiento de los grupos políticos de Pernambuco en relación a la contrarrevolución en Portugal en 1824. El objetivo es reflexionar sobre la complejidad de las opciones políticas en la provincia, en la coyuntura de la independencia del Brasil, que no termina con el debate historiográfico sobre el alienamiento con Lisboa ("la otra independencia") o con Rio de Janeiro ("la misma independencia").

PALABRAS CLAVE: Pernambuco; Constitucionalismo; Batallón del Algarve; Contrarrevolución.

* Doutora em História pela Universidade de São Paulo, Bolsista de Produtividade do CNPq e do Programa Pesquisador Mineiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. Atualmente é Professora Titular de História do Brasil da Universidade Federal de Ouro Preto. Contato: Rua do Seminário s/n, Mariana Centro, Minas Gerais, Brasil. E-mail: alisly@terra.com.br.

Introdução

Em seu texto clássico, *A interiorização da metrópole*, Maria Odila Leite da Silva Dias¹ afirma que, no período que vai da eclosão da revolução do Porto até inícios de 1822, no contexto do império português, o Rio de Janeiro encarnava a contrarrevolução. Afinal, principalmente para as províncias do norte, a política da Corte era vista como a continuidade daquela da metrópole portuguesa, interiorizada na América desde 1808. A recusa do regente D. Pedro em convocar uma constituinte exclusiva para o Brasil, paralela à que se instalou em Lisboa em janeiro de 1821, era um dos fatores que reforçava a suspeita de que o Príncipe alinhava-se ao absolutismo.

Ser partidário da revolução, àquela altura, era aderir ao vintismo, sobretudo com a possibilidade de se fazer representar nas Cortes constituintes, reunidas em Lisboa. A lealdade às Cortes, no entanto, sobretudo por parte das províncias que apoiaram prontamente a Revolução, o caso das do norte, não significava adesão irrestrita às determinações da Assembleia instalada em Lisboa.

As questões relacionadas à defesa militar da América são um bom exemplo disso. As disputas que se deram em relação à permanência ou não do Batalhão do Algarve, estacionado em Pernambuco, mostram como o alinhamento dos grupos políticos, na conjuntura da independência, era passível de rearranjos, de acordo e desacordos, a depender do assunto em pauta. Os mesmos grupos de constitucionalistas pernambucanos que compunham com as Cortes de Lisboa aferraram-se à expulsão das tropas portuguesas da província. Essas mesmas tropas cuja manutenção os constitucionalistas de Lisboa consideravam essencial para a garantia das conquistas revolucionárias nos dois lados do Atlântico português. O que não impediu, ainda, que grupos de portugueses, justa ou injustamente acusados de absolutistas, também se definissem pela manutenção das tropas naquela província e que tal apoio contribuísse para a emergência, entre os grupos dominantes de Pernambuco, de conflitos antilusitanos antes restritos aos setores populares.

Tais contradições, porém, não esgotavam as alternativas de alinhamento, sobretudo político, que se delineavam no período. O fim da curta experiência constitucional em Portugal, com a tentativa de golpe desfechada pelo Infante D. Miguel, a Vilafrancada, no ano de 1823, sobressaiu-se como mais uma opção política que, se esteve longe de ser majoritária, granjeou apoio na província. O posicionamento a favor da contrarrevolução reforçou o combate a grupos de portugueses fieis à ex-metrópole, culminando na expulsão de parte deles. Ainda enquanto singravam o oceano, essas pessoas declararam seu apoio à contrarrevolução e

sua disposição para cerrar fileiras junto às tropas portuguesas a serem enviadas para o Brasil, na tentativa de reunir, novamente, aquela porção da América ao Reino.

São essas questões que pretendo discutir neste artigo. Nele, tratarei das divergências entre os grupos políticos em Pernambuco em relação ao encaminhamento da questão militar na província, nos anos entre 1821 e 1823. Apesar de alinhados com o constitucionalismo, representado pelas Cortes em Lisboa, defendiam soluções diversas para os problemas surgidos pelo estacionamento de tropas portuguesas, em especial, o batalhão do Algarve.

Abordarei, também, as repercussões, em Pernambuco, da contrarrevolução em Portugal e do fim da curta experiência liberal lusitana. Por serem temas que se relacionam à questão do antilusitanismo, será discutido, a partir da historiografia, o papel da tópica da expulsão dos holandeses e da construção de identidades políticas, por vezes antagônicas, na capitania – e, depois, província – desde a revolução de 1817, bem como a sua reapropriação, nos anos entre 1821 e 1824. Supõe-se que, ao problematizar tais questões, possa-se compreender um pouco mais sobre a complexidade dos (re)alinhamentos dos grupos políticos em Pernambuco, assunto que não se esgota nas opções políticas por Lisboa (“a outra independência”) ou pelo Rio de Janeiro (“a mesma independência”).

É preciso acrescentar que a abordagem nos informa mais sobre as dissidências entre os grupos, as alianças, algumas circunstanciais, do que sobre disputas identitárias, sobretudo as relacionadas ao local de nascimento, que se forjaram na década da independência e que vão se consolidar em anos posteriores.

A Província de Pernambuco e as várias independências

A historiografia sobre a independência vem revelando, já há bastante tempo, a complexidade dos alinhamentos das diversas províncias ao projeto de emancipação política do Brasil.² O realce dos antagonismos entre o Norte e o sudeste revela apenas parte da questão. Afinal, não são poucos os estudos que apontam que a adesão de províncias do centro sul, com destaque para Minas Gerais, ao projeto do Príncipe Regente, D. Pedro, não foi, nem de longe, automática.³ Mas tem sido a historiografia sobre Pernambuco a que tem mostrado que as disputas entre o alinhamento com Lisboa e o posicionamento pró Rio de Janeiro desafiam qualquer ideia de unidade na conjuntura acelerada do início dos anos 1820.

Ilustrativo a esse respeito, desde o título, é o conhecido livro de Evaldo Cabral de Mello, “A outra independência”. Na obra, o autor reconstitui, com riqueza de detalhes, o intenso jogo político instaurado na província desde o estabelecimento da primeira Junta

Governativa (1821). Dá destaque aos grupos de constitucionalistas que se alinhavam com Lisboa, em franca oposição à Corte do Rio de Janeiro e àqueles que defendiam a autonomia provincial, sobretudo quando a opção de manter-se o Brasil unido a Portugal já parecia superada. Tudo isso sem deixar de mencionar os agentes que atuavam de acordo com a política do Rio de Janeiro,⁴ assunto aprofundado por Ariel Feldman, no artigo de título também sugestivo, “A mesma independência”.⁵

Se o quadro das forças políticas em Pernambuco, na conjuntura da independência, aproxima-se, por exemplo, daquele que se verificou na província do Pará que, por muitos anos após a separação do Brasil de Portugal, manteve os vínculos com Lisboa “virando as costas para Rio de Janeiro”,⁶ um elemento particulariza os pernambucanos. Refiro-me, aqui, à construção de um imaginário, marcado pela tópica da expulsão dos holandeses, num processo que remonta a meados dos seiscentos. A memória construída a partir do papel dos naturais de Pernambuco em defesa da porção portuguesa na América, numa época em que o próprio Portugal parecia ceder às imposições do governo de Nassau, foi revivida, reapropriada e ressignificada em momentos posteriores. Em torno dela unificaram-se setores importantes da sociedade pernambucana em suas demandas pela autonomia da capitania e posterior província, o que vale para o período do constitucionalismo, que se estende de 1821 a 1824.

A discussão da tópica da restauração pernambucana, em sua inevitável variação ao longo dos séculos, interessa ao tema deste artigo na medida em que esclarece aspectos dos padrões das relações estabelecidas entre naturais da província e portugueses, em momentos decisivos como o da Revolução de 1817,⁷ e o do já designado período do constitucionalismo (1821 e 1824).

Luiz Geraldo Silva, em seu artigo “Pernambucanos, sois portugueses!”⁸, aborda o papel do tema da expulsão dos holandeses, numa chave que compreende os mencionados usos do modelo da “restauração pernambucana”. Na revolução de 1817, talvez o principal sentido fosse o de ressaltar que o protagonismo da capitania, na luta contra o invasor batavo, nos seiscentos, legitimava os seus naturais para o combate à tentativa da metrópole de submeter o norte em benefício do centro-sul, política acentuada após a transferência da corte para o Rio de Janeiro.

A luta contra a metrópole, àquela altura interiorizada no que era a porção americana do Reino Unido a Portugal e Algarves e personificada na figura do Regente, D. João, responderia pela opção dos revolucionários em favor do regime republicano. Mas não apenas a oposição aos Bragança explicaria a contestação ao regime monárquico. A ideia de república fora fortemente inspirada nos processos de independência dos países do Rio da Prata.⁹ Porém,

na região platina, a opção pelo regime republicano teria sido marcada por um forte antagonismo entre os Vice-Reinos da hispano América e a Espanha, traduzido na luta entre *criollos* e peninsulares, uma vez superada qualquer possibilidade de unidade do antigo império.¹⁰ Já na porção portuguesa da América e, sobretudo, em Pernambuco, os conflitos observados entre portugueses e brasileiros não ganharam maior expressão. Nesse sentido, a matriz da restauração pernambucana teria contribuído para a constituição, nas representações mentais dos portugueses da América, de um profundo sentimento de pertencimento à nação portuguesa, mesmo que mais tarde tenha operado no sentido de forjar uma identidade pernambucano-brasileira.

É bem verdade que as reiteradas exortações, tanto das lideranças de 1817 quanto das autoridades do período do constitucionalismo (que, em vários casos, foram os mesmos personagens), no sentido da união entre brasileiros e portugueses, insistindo que todos pertenciam a uma pátria comum – a “Nação Portuguesa” –, revelam que a permanência/adaptação do imaginário referido à expulsão dos holandeses não era suficiente para amalgamar setores tão diversos sem o constante reforço discursivo das lideranças. Porém, pregada em solo fértil – do *topos* da restauração – os clamores dos líderes pernambucanos surtiram o efeito esperado,¹¹ principalmente em 1817.¹²

Os contrarrevolucionários também se apropriaram do modelo da restauração pernambucana para o controle da capitania, no final de abril daquele ano. Citando Moniz Tavares, observa Breno Gontijo que, na Proclamação que se fez circular em Recife, o governo do conde de Arcos, a quem coube organizar a repressão a partir da Bahia, eram evocados “os feitos gloriosos... praticados por homens valorosos na expulsão de um inimigo poderoso no século XVII”. Como daquela vez, tratava-se, agora, de “restaurar os direitos da Coroa Portuguesa”, desafiados pela atuação de “indivíduos indignos do nome português” como o eram os revolucionários republicanos que estavam no poder.¹³

Sobre as manifestações de antilusitanismo em Pernambuco, já no período do constitucionalismo, não parece haver concordância entre os autores. Para Evaldo Cabral jogava água no moinho dos conflitos entre portugueses da América e os de Portugal o próprio fato de terem ocupado o poder, a partir de 1821, as mesmas lideranças de 1817, presas na Bahia desde a intensa repressão que se seguiu ao movimento e anistiadas com a vitória dos constitucionais do Porto.¹⁴

Já para Luiz Geraldo Silva, tanto em 1817 quanto em 1822, “o antilusitanismo não se manifestara em nenhum momento entre as elites locais”, ficando muitas vezes contido no interior das mobilizações populares. O próprio autor reconhece, porém, que, em 1817, os

grupos dominantes mostravam-se mais coesos, pois tanto os produtores de algodão, concentrados na zona da Mata Norte, quanto os senhores de engenho da Mata Sul teriam se alinhado em torno do governo provisório, situação um pouco diferente da observada entre 1821 e 1824, quando esses setores tendem a se apartar politicamente.

A tradicional *sacarocracia*, vinculada aos setores mercantis monopolistas representados pelos comerciantes de grosso trato, reinóis, tenderia a apoiar, paulatinamente, o Rio de Janeiro. Diferentemente, os setores urbanos e os produtores de algodão nacionais se articulariam com o comércio internacional em sua vertente mais moderna, representada pelos fluxos mercantis gerados pela demanda de matéria prima para a Revolução industrial na Inglaterra. A autonomia provincial ou o federalismo seria demanda típica desses grupos mais “modernos” que particularizariam o movimento de independência, não só em Pernambuco como também nas áreas sob sua influência, como o Ceará, o Rio Grande do Norte e Alagoas.¹⁵

Nos anos do constitucionalismo e, sobretudo, no curso da Confederação do Equador (1824), ainda de acordo com Luiz Geraldo, o apelo ao mito da restauração pernambucana, ao contrário do que se observara em 1817, tornava-se, cada vez mais, “uma alusão genérica”.¹⁶ A mudança é compreensível, já que, agora, a questão do “patriotismo” pernambucano não se referia mais à nação portuguesa ou à metrópole interiorizada, mas sim à nação brasileira.

Com tudo isso, porém, não se pode afirmar que tenha havido apenas escaramuças entre lusitanos e *nativos*, tanto na experiência republicana de 17, na capitania de Pernambuco, quanto no contexto da independência, e que as disputas tenham se manifestado tão somente na preterição dos brasileiros aos cargos mais altos da hierarquia militar. Definida, portanto, a decisão política do Príncipe Regente a favor da separação de Portugal, outros grupos passaram a encarnar a “contrarrevolução”.

Assim, do intrincado jogo que se estabelece na sucessão das juntas que governaram Pernambuco entre 1820 e 1823, pretende-se reconstruir apenas aqueles aspectos que possam elucidar alguns conflitos entre pernambucanos e portugueses. O objetivo é apontar a complexidade da configuração dos grupos políticos, impossível de ser inferida pela simples oposição entre portugueses e brasileiros, no caso, portugueses e pernambucanos, já que eram comuns os conflitos intragrupos, bem como a instabilidade dos alinhamentos em uma conjuntura tão acelerada como a de início da década de 1820.

O antilusitanismo, os conflitos étnicos em Pernambuco e a retirada do Batalhão do Algarve

A deportação de portugueses, militares ou não, e de naturais da província deveu-se a motivos diversos, a depender do momento político vivido. Assim, em julho de 1821, após a descoberta de uma conspiração para destituí-lo do poder, Luís do Rego Barreto determinou o banimento de 42 indivíduos para Lisboa. Entre eles, Paes Barreto,¹⁷ o pernambucano acusado de liderar um atentado contra o mesmo governador. Luís do Rego, que participara ativamente da repressão ao movimento de 1817, governara a capitania desde junho daquele ano e permaneceu como governador da província mesmo após a instalação das Juntas Provisórias pelas Cortes portuguesas, em 1821.

A decisão tomada pelo governante, personagem ao qual retornaremos nas considerações finais, não pode, porém, ser considerada como resultado de sua oposição, ou de seu grupo, ao *partido português*.¹⁸ Tratava-se, no caso, de combater aqueles que se lhe opunham, independentemente de serem *portugueses da América* ou da *Europa*. E mais, de neutralizar os que se contrapunham ao reforço dos laços entre o Reino e o Brasil. Um dos principais pontos de discórdia dizia respeito ao assunto sensível do controle militar da parte americana do Reino Unido e dos batalhões aqui estacionados. Aliás, de acordo com o próprio Luís do Rego, outro não seria o objetivo de seus opositores, que compuseram um “governo paralelo ao seu, a Junta de Goiana” (vila situada no norte da província), senão estabelecer no Recife “um Governo à sua feição, principiando desde logo as suas medidas para embarcarmos e ao 2º Batalhão de Fuzileiros do Algarve.”¹⁹

A presença do referido batalhão em Pernambuco correspondia à disposição dos constituintes, reunidos em Assembleia em Lisboa, de controlarem militarmente a ex-colônia. Para os liberais portugueses, no poder desde agosto de 1820, qualquer manifestação de autonomia vinda da América portuguesa transparecia a absolutismo. Somente a hegemonia das Cortes lisboetas garantiria a igualdade dentro da Nação portuguesa, hegemonia que seria assegurada pelo envio de tropas às principais províncias.²⁰

Uma vez deposto Luís do Rego, a questão da permanência ou não do batalhão do Algarve será enfrentada pela junta que o sucedeu, presidida por Gervásio Pires Ferreira,²¹ um ex-revolucionário de 1817.²² Se a fidelidade da Junta de Gervásio Pires às Cortes, em Portugal, como se observara no governo que o precedeu, certamente contribuiu para uma maior aproximação entre brasileiros e portugueses naquela província, isso não se estendeu à permanência do batalhão do Algarve, o que talvez indique que a unidade com o governo constituinte de Lisboa não era irrestrita. Nesse caso, favorecida por um governo

constitucional, a decisão da expulsão das tropas portuguesas, ou o seu repatriamento, teria se dado a partir de negociação entre as partes, revelando a pretensão das autoridades da província em alcançar certa autonomia frente a Lisboa.

Segundo Denis Bernardes, “A importância das decisões da Junta [de Gervásio Pires], em relação à não permanência de tropas portuguesas, reside na condução política da questão e não apenas no significado – na verdade posterior – como um ato no caminho da Independência.” A disposição da Junta para deliberar, ainda de acordo com Denis Bernardes, “ouvindo os interesses da população”, realizando consultas amplas, dando publicidade aos seus atos, conferiu à província “uma larga autonomia de poder, capaz até de fazer recuar o aparato militar português e isto sem confronto bélico de maior monta, mas, sobretudo, pela negociação.”²³

Foi, portanto, sob o governo gervasista que se efetivou a retirada do batalhão do Algarve. Assim, mesmo que “Em 1822, as Cortes e D. Pedro [encarnassem] opções excludentes” ou que o governador tivesse “a convicção de que o autogoverno provincial seria mais facilmente obtido de Lisboa do que do Rio”,²⁴ a questão das tropas estacionadas em Pernambuco eram um assunto que gerava conflitos entre o governo pernambucano e os portugueses constitucionalistas (e os que não o eram, os absolutistas, que também se encontravam representados na constituinte lusitana), conforme se observou. A iniciativa da junta de Pernambuco, não obstante a disposição para a negociação, correspondia à opção pela criação de batalhões compostos por gente da terra, a arraia miúda, livres, pobres e mestiços incluídos:

Essa junta [de Gervásio Pires] contestou decisões tanto do congresso de Lisboa como da regência de D. Pedro, situada no Rio de Janeiro. De Lisboa, contestou a subordinação da administração militar que as Cortes pretendiam submeter às províncias, por meio da nomeação que o congresso fazia do Governador das Armas. Aliás, semelhante contestação seria levada a cabo em grande parte das províncias do ultramar. O governo de Gervásio expulsou dois batalhões portugueses do solo pernambucano e seus respectivos comandantes, ambos nomeados por Lisboa.²⁵

A ideia de que a saída fora negociada fica clara na leitura de um extrato dos Anais das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação portuguesa, datado de 20 de outubro de 1821. As mesmas Cortes haviam “resolvido em data do 1º de setembro próximo passado, que o Batalhão do Regimento de Infantaria n. 2 [o Batalhão do Algarve], estacionado em Pernambuco, [regressaria] a Portugal.”²⁶ Na mesma sessão, discutiu-se o envio de tropas de Lisboa para substituírem o referido batalhão. No debate que se seguiu, o Deputado João Baptista Felgueiras²⁷ mencionou a Representação do Procurador da Câmara do Recife, o Bacharel Manoel Caetano Soares, “sobre ser substituído por outras Tropas o Batalhão do

Algarve”. A proposta foi aprovada, com o voto contrário do deputado pernambucano Malaquias Pires,²⁸ o que mostra que não havia unanimidade na representação da província no Congresso português. Infelizmente, não temos maiores informações sobre as razões do voto contrário de Malaquias Pires. Ficou decidido que, da tropa a ser enviada para o Rio de Janeiro, se destacaria um batalhão para Pernambuco. O que não parece claro é o fato de a demanda pela substituição das tropas ter partido das próprias autoridades pernambucanas, na figura de um procurador da Câmara do Recife.

A recusa à permanência do batalhão do Algarve parece se relacionar a, pelo menos, dois motivos. O primeiro, como mostra Marcus Carvalho, o registro, só no ano de 1821, de vários confrontos entre os batalhões de Henriques, de pretos livres, e soldados do batalhão português, resultando na morte de um militar europeu.²⁹ A constatação de que a presença do batalhão do Algarve significava o apoio ao “partido português”, nas contendas contra o “partido brasileiro”, ficou patente pelo encaminhamento de um abaixo-assinado, “com mais de cem nomes”, pela sua permanência, por comerciantes reinóis, “solicitando ao comandante da fragata, responsável pelo transporte desses batalhões, que se opusessem ao embarque dos soldados portugueses.”³⁰ Além da proteção de suas próprias pessoas, em um contexto de acirramento das disputas, sobretudo no plano político, os comerciantes lusitanos buscavam preservar a fatia de mercado interno, representado pelos oficiais e pelas tropas desses batalhões.

Por si só, tal apoio não significava a adesão ao absolutismo. Essa associação, no entanto, acabou por prevalecer, até pela propagação da ideia pelos adeptos do “partido brasileiro”. Tudo isso realçava as contradições da conjuntura de crise do império luso-brasileiro. Para as Cortes constituintes, a permanência do Batalhão, bem como de outras forças estacionadas na América, justificava-se para conter qualquer ameaça anticonstitucional vinda do Brasil. Para os que reivindicavam autonomia provincial, caso dos grupos pernambucanos alinhados às Cortes em Portugal, a presença do batalhão ressumava a antigo regime exatamente por ser demanda identificada a grupos de portugueses, esses sim, sensíveis ao canto da sereia absolutista.

O outro motivo relaciona-se ao fato, já apontado, de as tropas terem apoiado Luís do Rego e se mostrarem hostis ao governo que o sucedeu, como se lê no *Correio Braziliense*:

Depois da retirada de Rego e do batalhão do Algarve, tem Pernambuco continuado em paz, salvo os efeitos das rixas entre europeus e Americanos, que as atrocidades do batalhão do Algarve, os despotismos de Rego e as erradas medidas das Cortes excitaram.³¹

Na passagem, notam-se as manifestações de antilusitanismo e de como foram feitos esforços, senão para debelá-lo, tarefa que parecia impossível, pelo menos para atenuar sua incidência: “E para que não tornassem a abrir de novo essas chagas de antigos ódios, não quis o Governo Provisório de Pernambuco receber as outras tropas, que lhe iam de Lisboa, ato de prudência, que manteve a continuação da paz na província.”³²

Que as filiações políticas, naquela conjuntura instável, eram difíceis de precisar, nos dá mostras o conteúdo da publicação “A impostura desmascarada, ou resposta ao Tenente Coronel João de Araújo da Cruz...”.³³ O militar João Araújo da Cruz fora governador da Paraíba, partidário de Gervásio Pires e se encontrava, também, em Lisboa. O documento foi lavrado por “quarenta e tantos queixosos da Paraíba e Pernambuco”, que preferiram ocultar seus nomes a fim de evitar perseguições e que, depois de comentários elogiosos a Luís do Rego, se declaravam constitucionalistas. O grupo, expatriado para o Reino em razão das “convulsões que tem sofrido a Paraíba e Pernambuco”, resultando em “extorsões, roubos, violências e morte que muitas vezes tem nelas encarado os seus irmãos da Europa e muitos dos Brasileiros honrados, que não seguem o partido da facção anárquica”³⁴ viera a se somar àqueles do batalhão do Algarve, partilhando com ele as penúrias da viagem forçada para o Reino, de acordo com os próprios signatários.

Fato é que a Junta de Gervásio Pires evitou o desembarque de qualquer batalhão enviado pelas Cortes. O que valeu o seguinte comentário de um dos deputados constituintes portugueses “Pernambuco obedece numas coisas e desobedece noutras”.³⁵ A “recusa do desembarque das tropas portuguesas na província” seria “uma demonstração indevida de independência que, além do mais, enfraquecia o dispositivo militar das Cortes no Brasil atingindo, por consequência, suas bases no Pará e, sobretudo, na Bahia.”³⁶

No rastro do repatriamento ou expulsão do batalhão do Algarve, registrou-se a retirada de muitos reinóis da província. Depois de buscarem refúgio em navios ancorados no porto do Recife, calcula-se em torno de “1.400 o número dos que se retiraram ou para outras províncias ou para as ilhas do Atlântico, Lisboa, Porto e até a Inglaterra.”³⁷

A 22 de fevereiro de 1823, cinco meses após a deposição de Gervásio Pires, eclodiram no Recife os “motins do Pedroso”.³⁸ Pedro da Silva Pedroso, ativo participante do movimento de 1817, não fora beneficiado pela anistia, concedida em 1821, por ter cometido “crimes de sangue” no período em que os revolucionários estavam no poder.³⁹ Por esse motivo, fora condenado ao degredo para a Ásia, sendo enviado, porém, para Portugal. No Reino, sim, fora anistiado pelas Cortes, retornando a Pernambuco. Diretamente implicado na derrubada da Junta presidida por Gervásio Pires, tornou-se Governador de Armas durante o governo da

Junta dos Matutos.⁴⁰ Descrito como mulato,⁴¹ Pedroso arregimentou homens de cor para compor as milícias que se amotinaram no Recife, ao início de 1823. Os autores consultados concordam que se tratava de personagem ambígua, com uma trajetória que vai do radicalismo extremo, em 1817, passando pelo apoio ao projeto do Rio de Janeiro, a independência política, em 1822, até a participação na repressão à Confederação do Equador, em 1824.

São exatamente tais represálias que podem ajudar a esclarecer a partida de levas de realistas portugueses e naturais da América para Lisboa. A começar pela promoção de pretos e pardos e a mudança dos corpos militares, passando por cima da autoridade civil. Em dezembro do ano anterior, 1822, “Pedroso fez encarcerar 180 reinóis, dando foros de veracidade ao boato de que planejava tomar o poder a 6 de março, aniversário de Dezesete.”⁴² Testemunho da componente étnica da liderança pedrosista é o fato de ele ter sido aclamado, pelos pretos e mestiços que compunham seu batalhão, como “outro Cristóvão, ‘o imortal haitiano’,⁴³, prometendo represálias contra brancos e ‘caiados’.”⁴⁴

A situação ganha novos contornos quando da aparição de D. Miguel como líder da contrarrevolução em Portugal, no que ficou conhecido como o pronunciamento militar de Vila Franca de Xira, em 27 de maio de 1823 e que pôs fim à primeira experiência liberal portuguesa. Do outro lado do Atlântico, D. Pedro havia sido sagrado e coroado Imperador do Brasil no dia 1º de dezembro de 1822. É nesse contexto que pode ser entendida a *Representação dos portugueses expulsos da província de Pernambuco...*, embarcados no navio Joaquim Guilherme, proveniente do Recife e que será abordada na próxima seção.

A “Representação dos portugueses expulsos da província de Pernambuco” no contexto da contrarrevolução em Portugal

O golpe desfechado por D. Miguel marcou a emergência do Infante como líder da contrarrevolução em Portugal. Os dois outros movimentos ultrarrealistas que o precederam, a Conspiração da Rua Formosa, descoberto em abril de 1822, e a sublevação do Duque de Amarante, em fevereiro de 1823, estiveram associados à imperatriz Dona Carlota Joaquina e a seus agentes.⁴⁵

Se as atitudes de D. Miguel não deixam dúvidas sobre sua conduta reacionária, a postura de D. João VI parece ter sido marcada pela ambiguidade.⁴⁶ Afinal, fora no rastro da Vilafrancada que o Monarca dissolveu o Congresso Nacional, desferindo um golpe dentro do outro⁴⁷ e marcando o fim da primeira experiência liberal portuguesa.⁴⁸ Ao mesmo tempo, nomeara o filho mais moço como Generalíssimo do exército português. A suposta dubiedade do Rei culminaria na solução moderada, que acabou por adotar, tendo à frente de seu governo

o Duque de Palmela e que se traduziu na promessa de convocação de uma constituinte, de resto, sempre adiada.

Assim, não fora pela presença de Palmela como ministro e pela disposição de enviar o Príncipe para o exílio, após a Abrilada,⁴⁹ as medidas tomadas por D. João poderiam ser interpretadas como restauradoras da Antiga Ordem, já que, com ele, foram retomados os “estilos e formas legislativas do absolutismo” e dera-se, entre outras medidas, a restauração “das comunidades religiosas suprimidas em 1822, com a respectiva devolução de bens, retornando as tradicionais ordenanças, com dissolução da Guarda Nacional e introdução das ‘legiões nacionais’.”⁵⁰

De volta à contrarrevolução liderada por D. Miguel, em Portugal, o assunto mereceu alguma atenção por parte da historiografia brasileira.⁵¹ Em 1948, foi publicado, na Revista do IHGB, o artigo “Os movimentos miguelistas de 1823 e 1824”, de autoria de Hildebrando Accioly.⁵² Como diplomata, Accioly consultou, além das fontes disponíveis em arquivos portugueses – proclamas, manifestos –, alguns ofícios até então inéditos, cujos originais “se acham ainda no Arquivo Secreto Vaticano”. Os autores dos registros, Giuseppe Cherubini, então Internúncio de Lisboa, e Monsenhor Giacomo Filippo Franzoni, Arcebispo de Nazianzo, que chegara a Portugal “alguns meses antes”, de acordo com Accioly, relataram os acontecimentos contemporaneamente e “com cores vivas”.

No texto, a referência direta ao Brasil aparece em duas passagens, de resto, relacionadas. A primeira, a de que os contrarrevolucionários que agiram em maio de 1823 legitimavam suas ações imputando a perda da ex-colônia aos “desatinos”⁵³ cometidos pelas Cortes. A segunda, exarada em Proclamação feita no calor da conspiração em Vila Franca de Xira, na qual se lê que “o Brasil, esta interessante parte da Monarquia, está espedaçado”,⁵⁴ sugerindo que a porção americana ainda era considerada parte do império português.

O que mais ressalta no artigo, porém, é a tibieza das atitudes de D. João VI, um comportamento que ficou associado ao Regente, depois monarca de Portugal e que só recentemente vem sendo questionado. Tibieza superada apenas na repreensão feita pelo rei ao príncipe, após a nova tentativa de golpe por ele desferida, em abril de 1824, a Abrilada e que culminou com o seu desterro:

Dirigindo-se ao príncipe com certa severidade, dizia... “Meu filho, o Infante D. Miguel, que há pouco tempo ainda se cobria de glória pela ação heroica que empreendeu, é o mesmo que, impelido agora por sinistras inspirações e enganado por conselhos traidores, se abalçou a cometer atos que, ainda quando fossem justos e necessários, só deviam emanar de minha soberana autoridade, atentando assim contra o poder real, que não sofre divisão.”⁵⁵

Voltemos, neste ponto, à província de Pernambuco. Mais uma vez, é Evaldo Cabral quem nos informa como a investida absolutista repercutiu na província. Entre os “espíritos buliçosos”, os acontecimentos em Vila Franca anunciaram-se como a oportunidade para a total autonomia da província. Isto porque entre os planos de D. João VI estaria o de restaurar o Reino Unido, garantindo o autogoverno de suas partes. Pelo que se depreende que a ambiguidade do Monarca em relação ao Infante, nomeando-o comandante do exército português, transpareceu bem menos do que a decisão de adotar uma saída aos moldes da Europa restaurada, no caso, uma constituição como aquela outorgada por Luís XVIII, na França.⁵⁶

O restabelecimento do Reino Unido apareceria, assim, a alguns grupos mais “inquietos” da província, como uma alternativa ao governo do Rio de Janeiro, ainda mais com os rumores do fechamento da Assembleia Constituinte, convocada pelo Imperador D. Pedro I, em 3 de junho de 1823. Nesse particular, não parecia impressionar a tais grupos o fato de D. João VI ter revogado a constituição portuguesa de 1822 e encerrado as Cortes reunidas em Lisboa.

A opção por Portugal, agora palco da contrarrevolução, em Pernambuco, estava longe, ressalve-se, de ser consensual. A junta e o cabido de Olinda, por exemplo, não tinham as mesmas expectativas e apressaram-se a repelir “os acenos de D. João VI, assegurando que Pernambuco continuaria a sustentar a Independência do Brasil e os direitos do Imperador.” O que não foi de todo suficiente para que o Rio escondesse sua “preocupação de que a província sucumbisse ao canto da sereia autonomista que vinha do Reino.”⁵⁷

O projeto de retomada de um Império luso-brasileiro, com total autonomia das partes, teria parecido ainda mais sedutor àquele que seria um impreciso grupo de “imaginativos espíritos inquietos” após a derrota da Abrilada.⁵⁸ A vitória do projeto moderado, encabeçado por Palmela, já mencionado, afastava a solução absolutista para a Metrópole. Solução que o efetivo fechamento da Assembleia Constituinte pelo Imperador brasileiro tornava ainda mais palatável a alguns liberais, sobretudo da província de Pernambuco.

As medidas tomadas para a retomada do Reino Unido consubstanciaram-se em pelo menos três iniciativas. A primeira, o envio de uma comissão, sob a ordem de D. João VI e chefiada pelo Conde de Rio Maior e por Francisco José Vieira. A proposta trazida pela comissão – que foi proibida de desembarcar no Rio de Janeiro – era a de se restabelecer a unidade com base no que fora proposto pela representação brasileira na Constituinte portuguesa, em 1822.⁵⁹ A segunda não passou de uma correspondência trocada entre o Conde de Suberra e Antônio Carlos de Andrada. Na carta, o Ministro de Estado Encarregado dos

Negócios da Marinha e do Ultramar desculpava-se pela forma como a comissão do Conde de Rio Maior e Francisco José Vieira chegaram ao Brasil, sem aviso prévio, e pedia o apoio dos Andradas para a reunião dos Reinos, desconhecendo que o gabinete dos Andradas já havia caído.

Por fim, foram elaborados pelo menos dois planos militares, que se mostraram tão detalhados quanto inviáveis, um deles, o de Villanova Portugal, visando exatamente a adesão das províncias do nordeste.⁶⁰

Os desdobramentos do golpe em Portugal também teriam estimulado os reinóis que se concentravam em Pernambuco, vindos de outras províncias e, até mesmo, do reino, já que não cessara a “corrente regular de imigração que continuava a chegar de ex-metrópole como se nada tivesse acontecido.”⁶¹ Tanto é assim que os “portugueses celibatários”, principalmente, eram acusados de “agentes do Reino e exploradores da credulidade da gente do mato, a quem garantiam que o exército de D. João VI viria protegê-la dos ateus e republicanos da praça.”⁶²

É nesse contexto que se insere a *Representação dos portugueses expulsos...*. A viagem, feita a 29 de abril de 1824, levava a bordo “cento e quarenta e tantos passageiros”, portugueses e brasileiros, expulsos da província de Pernambuco. No documento, os signatários se queixam “ao rei [D. João VI] contra os pernambucanos, em especial Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que ordenou a expulsão dos ditos portugueses.”

Manoel de Carvalho Paes de Andrade era Intendente da Marinha desde a Junta de Gervásio Pires. Participante ativo da Revolução de 1817, para se por a salvo da repressão desencadeada contra o movimento, refugiara-se nos Estados Unidos. O período no exílio reforçara sua posição política federalista, ao mesmo tempo que lhe abrandara o republicanismo.⁶³ Sua atuação se dá na liderança das forças que, na província, resistiram ao fechamento da Assembleia constituinte pelo Primeiro Imperador. Uma de suas iniciativas, logo ao assumir o governo temporário no Recife, a 13 de dezembro de 1823, foi a expulsão de portugueses da província. Coube a ele executar um edital da junta do governo que o antecederia, a “dos Matutos”, já referida, “relativo à expulsão dos portugueses”, ordenando “a prisão dos reinóis considerados inimigos da Independência, muitos deles enviados a Portugal.”⁶⁴

Após jurarem vassalagem ao rei,⁶⁵ 129 dos 140 passageiros assinam o documento da *Representação...*, “Homens de todos os estados e condições, homens tranquilos e úteis e habitantes da Província de Pernambuco”. Insinua-se a retórica do Antigo Regime, na referência a uma estratificação baseada em estados. A “utilidade” dos signatários pode ser

conferida na declaração das ocupações, posposta a cada assinatura e classificadas no quadro abaixo:

Quadro 1- Ocupação dos passageiros embarcados na galera Joaquim Guilherme

Ocupação	Quantidade
Comerciantes	38
Caixeiros	32
Militares	14
Religiosos	11
Oficiais mecânicos	11
Marinheiros	08
Escravos	04
Feitores	03
Outros ⁶⁶	11
Total	129

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino - Lisboa.⁶⁷

Somados os caixeiros e comerciantes, 70 passageiros, para o contingente que se retira de Pernambuco em abril de 1824, temos a preponderância, como era de se esperar, do ramo em que se ocupavam os portugueses, o comércio. Desses, a maioria era designada como lojistas (22), vindo em segundo lugar os negociantes (5). Por outro lado, a presença de oficiais mecânicos, militares, religiosos e marinheiros confirma o que Bruno Câmara observou para a população portuguesa de Pernambuco, no tocante à ocupação: de que se tratava de um “contingente de imigrantes... demasiadamente heterogêneo, com gente de diversas procedências e ocupações.”⁶⁸ O registro de marinheiros, por exemplo, correspondia a uma mão-de-obra especializada, estrangeira, na sua esmagadora maioria, que se fazia presente no Recife, essencial às próprias atividades mercantis. Menos especializada, mas atendendo a demandas específicas de proprietários lusitanos já instalados na província, encontram-se os três feitores, um de engenho e dois “de negros”.⁶⁹ “Os jornais do século XIX sempre trouxeram anúncios de empregadores procurando portugueses para o serviço de mando e administração, e mesmo com perícias específicas.”⁷⁰

A percepção/construção do antilusitanismo aparece no documento: “O sermos portugueses Senhor, eis o nosso crime; o lugar em que nascemos, eis os seus Ministros sofrendo talvez a mais atroz perseguição que sofreram.”⁷¹ A tendência a tratar o antilusitanismo como algo essencializado vem sendo objeto de crítica dos autores que abordam a imigração portuguesa no Império do Brasil ao longo do século XIX. Sobretudo nos anos iniciais da década de 1820, quando ainda prevalecia a noção de pertencimento à Nação

portuguesa, as identidades – algo necessariamente fluido, transitório e construído de maneira contrastiva – do ser brasileiro e ser português ainda não estavam precisamente delineadas.

A “pauta nativista”, com demandas como a nacionalização do comércio a retalho, dentre outras, ainda que pudesse se esboçar, àquela altura, nos conflitos de rua, principalmente entre a gente mais pobre, ainda aguardaria a hegemonia liberal, firmada na década de 1830, para se consolidar.⁷² Por outro lado, tratava-se do início da construção dos Estados nacionais modernos, o que tornava a vinculação a uma pátria algo ainda mais relacionado à realidade imperial⁷³ do que às nações modernas, o que explica ter se aprofundado a situação durante o processo de formação do Estado Nacional Brasileiro, na década de 1830.

Do mesmo modo, a suposição de que o antilusitanismo tenha se manifestado da mesma maneira em todas as províncias, do norte a sul, sendo comum conceber-se o que era válido para o Rio de Janeiro e a Corte como algo que representasse toda a América portuguesa e o Brasil independente, é um tanto equívoca. Em Pernambuco, conforme já se chamou a atenção, no início deste trabalho, ainda se fazia ecoar, cada vez com menos estrépito, certamente, a tópica da expulsão dos holandeses e da existência de uma nação portuguesa em ambos os hemisférios. A situação se altera na década de 1830, quando as disputas se acirram e dizem cada vez menos respeito a Portugal e mais às questões internas do Brasil.

Ao dirigirem-se ao Monarca, os passageiros signatários do documento, que se auto intitulam “portugueses europeus”, expressam seu júbilo pelo retorno do absolutismo, felicitando-o “por sua reintegração aos inauferíveis direitos do seu trono, levados de mais ardente amor pelo bem e prosperidade da Nação.”⁷⁴ Se restasse alguma dúvida sobre se a saudação fora por ter D. João reassumido o trono português como rei constitucional, ela se esvanece logo em seguida, quando leem-se menções a D. Carlota Joaquina e ao infante D. Miguel: “Em o céu prospere a preciosa vida de V. Majestade por longos e dilatados anos; que abençoe a mais virtuosa e constante Rainha; que proteja o heroico e bravo esteio do seu Trono, o Sr. Infante D. Miguel.”⁷⁵

No documento há, ainda, referências ao número avultado de súditos que passaram do Brasil ao Reino, sujeitos aos mais diferentes tipos de provação: “mui crescido número de infelizes emigrados que vagam parasitas por esta cidade.”⁷⁶ Em seguida, expressa-se o objetivo da representação: reunir os emigrados para que retornem a Pernambuco – talvez a principal “utilidade” à qual se arvoravam – já que todos estariam prontos “a pegar em armas e reduzir aquela Província à paz e ao sossego.”⁷⁷

O documento foi encaminhado à Repartição da Marinha pelo Conde Sub Serra, secretário de Estados de Negócios do Reino, que já encontramos na troca de correspondência com os irmãos Andrada, a 14 de julho de 1824. Talvez, os planos fossem de se integrarem os voluntários à “Expedição da América”, que se preparava em Portugal, para invadir a ex-colônia. A estimativa era de que embarcassem “dez mil pessoas para o Brasil”.⁷⁸ A expedição nunca deixou Lisboa.

Considerações finais

Refletindo sobre o contexto da América hispânica, François Xavier-Guerra afirmou que a independência foi “uma guerra de todos contra todos”.⁷⁹ Não é difícil concluir que a fórmula também é válida para a América portuguesa. Os alinhamentos perceptíveis na conjuntura da emancipação política são bastante instáveis. Isso não apenas porque havia grupos de realistas constitucionalistas, realistas absolutistas, portugueses realistas, realistas pernambucanos etc.⁸⁰ Mas, também, porque os posicionamentos políticos são fluídos, os grupos se atraíam e se repeliam com uma velocidade espantosa. O que vale tanto para a ação individual, quanto para a coletiva. O quadro, porém, não deve nos levar a desistir de traçar algumas linhas de unidade, ao mesmo tempo, em que deve nos afastar da tentação de interpretar o procedimento de determinados grupos e personagens a partir das posições que vieram assumir ao final do processo, ainda que suas trajetórias possam confirmar certas tendências. Um caso que trazemos para as considerações finais é o de Luiz do Rego. Sua atuação serve de exemplo da possibilidade de conciliação entre tendências, a princípio excludentes, qual seja a da proximidade entre o Trono e a opção constitucional.

Luís do Rego teve atuação destacada em Portugal desde a época da invasão napoleônica. Após a transferência da Corte para o Brasil, presidiu, no Reino, a Junta de Defesa Nacional, sempre dando provas de sua fidelidade ao Príncipe Regente, D. João. Em 1816, passa ele próprio à América e, no ano seguinte, assume o governo da capitania de Pernambuco. Atua na repressão aos revolucionários de 1817, como já referido, o que lhe vale o reconhecimento de absolutista convicto: “Absolutista, assim, em Pernambuco, de feição com o caráter autoritário da corte do Brasil, dera-se ali como déspota contra os democratas.”⁸¹

Tudo isso não impediu que, anos depois, levantasse “o grito patriótico de 1820”, no Recife, “exortando o soberano que [seguisse] a voz do Porto”. Apesar do empenho, apenas por um curto período presidiu a Junta Provisional de Pernambuco, instalada após a Revolução do Porto, retornando ao Reino, como já se tratou. No tempo em que aqui permanecera, foi

tido como amigo pessoal do futuro Primeiro Imperador, D. Pedro.⁸² Fixou-se em Viana do Castelo, norte de Portugal, sendo o primeiro, ali, a pronunciar-se em setembro de 1822 “por novas festas em honra da Constituição que acabava de ser outorgada [sic], pelo Congresso Constituinte” acabando por ser reconhecido como “uma das mais exaltadas lideranças entre os liberais do norte”, para, sete meses depois, ainda em Viana do Castelo, saudar o golpe desferido por D. Miguel em Vila Franca de Xira:

Luís do Rêgo, de cabelos soltos ao vento, e das janelas da câmara, lia num alto fervor absolutista a proclamação do infante D. Miguel, cobrindo-a de aplausos, que a multidão, apinhada no rocio fronteiro, confirma com alaridos. Estava novamente transfigurado [a primeira vez fora quando do exílio da família Real]. O até ainda há pouco ardente entusiasta liberal de 1820, volvia agora aos seus tempos de Pernambuco, para ele, de indecorosa e infeliz memória. Era o antigo caudilho do Absolutismo regressando, como tornado, ao campo de sua primeira encarnação política.⁸³

Sua figura talvez seja emblemática pelo que poderia se esperar de certo tipo de realista na conjuntura de 1821 a 1823: serviu ao absolutismo, ao governo constitucional e acabou nos braços da contrarrevolução. A designação de realistas, naquele terreno movediço da crise do império luso-brasileiro – e do hispânico também, ainda que com outras cores – poderia ter significados poucos precisos que só as diversas conjunturas poderiam atualizar.

Notas

¹ SILVA, 1986, p.160-184.

² Um dos estudos pioneiros sobre a independência do Brasil, numa perspectiva provincial, é: MOTA, 1986.

³ BITTENCOURT, 2006, em especial o capítulo III, “A viagem a Minas”. SILVA. Identidades em construção, 2005, p.103-113 e SILVA, 2012, p.137-166.

⁶ MELLO, 2004.

⁵ FELDMAN, 2014, p.1-21.

⁶ Sobre a província do Pará, na conjuntura da independência, ver: MACHADO, 2009, p.75-97; e MACHADO., 2005, p.303-343.

⁷ Sobre a revolução de 1817, ver, dentre outros: MOTA, 1972; LEITE, 1984; BERNARDES, 2006; VILLALTA, 2003; e ANDRADE, 2012.

⁸ SILVA. “Pernambucanos, sois portugueses!”, 2005, p.67-79.

⁹ “Reiterando a ideia segundo a qual as fontes de inspiração particularmente de 1817, mas também de 1824, se situavam principalmente nos eventos localizados nas sociedades do Hemisfério Norte, a historiografia pouco atentou para os vínculos efetivos, traduzidos em formas institucionais, que as sociedades hispânicas haviam fornecido para a experiência revolucionária pernambucana”. (*Idem*, p.74)

¹⁰ Ressalve-se que foi a frustração política dos *criollos*, impedidos de participarem plenamente das decisões que tinham curso na metrópole e que resultaram na Constituição de Cádiz, que levou à reviravolta na conjuntura que resultou nos movimentos de independência na hispano-América. Isso sem mencionar o fato de que vários membros da elite crioula acalentaram o projeto de uma monarquia na América hispânica com a continuidade de um Bourbon no trono. Sobre o assunto ver: JANCSÓ, 2003; 2006.

¹¹ ANDRADE, 2012.

¹² Os conflitos entre lusitanos e brasileiros, na província de Pernambuco, só se intensificaram alguns anos depois, como aponta CARVALHO, 1993, p.145-162.

¹³ ANDRADE, 2012, p.197.

¹⁴ “O retorno dos ex-revolucionários [de 1817] deu vigor redobrado às hostilidades entre brasileiros e lusitanos”. (MELLO, 2004, p.67)

¹⁵ SILVA. “Pernambucanos, sois portugueses!”, 2005, p.69.

¹⁶ *Idem*, p.73.

¹⁷ Francisco Paes Barreto, marquês de Recife (1779-1848), proprietário de engenho, participou ativamente da Revolução de 1817. Ocupava o posto de capitão-mor comandante das ordenanças da vila do Cabo, quando da eclosão do movimento. Resistiu às tropas que, da Bahia, reprimiram a revolução, mas foi preso e levado para Salvador a bordo do navio Carrasco, tendo ali permanecido até a anistia, em 1821, quando retorna ao Recife. Suspeito do atentado, cumpriu o exílio em Lisboa até a destituição do governador, voltando para compor a Junta provisória de governo de Pernambuco. Aderiu ao projeto da Corte do Rio de Janeiro e, em 1824, combateu a Confederação do Equador. (COSTA, 1882)

¹⁸ O epíteto – já que não se tratava exatamente de qualquer tipo de associação partidária – era utilizado pelos coevos para designar fossem as autoridades na Corte do Rio de Janeiro, fossem os setores mercantis monopolistas portugueses. Em ambos os casos, para nomear as tendências absolutistas do período.

¹⁹ *MEMÓRIA justificativa...*, 1822, p.64.

²⁰ “O liberalismo vintista não concebia o Brasil como uma entidade autônoma; associava os descontentamentos brasileiros ao **despotismo do Antigo Regime** e à sua forma de administrar o território americano, circunscrevendo-os ao ambiente político. Ao restabelecer a sua hegemonia sobre o Império, tudo voltaria à normalidade e as terras brasileiras seriam tratadas com igualdade, como qualquer outra província do Reino.” (Grifo meu, RIBEIRO, 1997, v.1, p.99)

²¹ Gervásio Pires Ferreira (1765-1836), comerciante de grosso trato, estabeleceu-se em Lisboa desde cedo, retornando em 1808, com a invasão francesa. Participou ativamente da Revolução de 1817, fosse cedendo navios de sua frota e recursos em dinheiro, fosse como membro do governo, como presidente do Erário ou conselheiro de Estado. Malgrado o movimento, foi enviado para a prisão na Bahia. Nas duras condições do cárcere, não pronunciou uma palavra sequer durante os quatro anos em que esteve preso, valendo-se de escritos e de um intérprete. Foi eleito presidente da Primeira junta do governo provisório de Pernambuco a 26 de outubro de 1821, cargo que ocupou até 16 de setembro de 1822. Por ordem do Primeiro Imperador, foi enviado preso para Lisboa, de onde regressou após os eventos da Vilafrancada (maio/junho de 1823). Não teria tido envolvimento com a Confederação do Equador. Foi parlamentar do Império e membro do Conselho Geral. (COSTA, 1882)

²² “O governo de Gervásio expulsou dois batalhões portugueses do solo pernambucano e seus respectivos comandantes, ambos nomeados por Lisboa”. (FELDMAN, 2014, p. 9)

²³ BERNARDES, 2006, p.510.

²⁴ MELLO, 2004, p.71.

²⁵ FELDMAN, 2014, p.9.

²⁶ ANAIS, 1821, p.2732.

²⁷ João Baptista Felgueiras (Guimarães, 1787- Lisboa, 1848). Eleito deputado pelas Cortes Constituintes, exerceu sempre o cargo de secretário. (PORTUGAL. Dicionário Histórico)

²⁸ Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira (Recife, 1788 – Cimbres, 1859) estudou Humanidades no Seminário de Olinda e Matemática na Universidade de Coimbra. Eleito deputado às Cortes de Lisboa, por Pernambuco, foi presidente da província em 1848.

²⁹ CARVALHO, 1998.

³⁰ BARBOSA, 2008, p.114,115.

³¹ CORREIO, p.708

³² *Idem*, p.709.

³³ *A IMPOSTURA desmascarada...*, 1823. Devo a indicação do documento a Kelly Eleutério Machado, a quem agradeço.

³⁴ *Idem*, p.5.

³⁵ BERNARDES, 2006, p.612.

³⁶ *Idem, ibidem.*

³⁷ MELLO, 2004, p.71.

³⁸ Assim referidos em: ANDRADE, 1956.

³⁹ “Durante a revolução destacou-se por suas atitudes violentas, chegando até a fuzilar sem julgamento e sem autorização do governo, alguns desertores, quando as tropas reais vitoriosas iniciavam a aproximação do Recife.” (*Idem*, p.352)

⁴⁰ *Idem*, p.351. A Junta dos Matutos, que sucedeu àquela chefiada por Gervásio Pires, assumiu o poder a 23 de setembro de 1822. O epíteto matuto se deve ao fato de ter sido composta essencialmente por proprietários rurais: “Assim como a junta gervasista fora exclusivamente recifense, o Governo dos Matutos compôs-se de representantes da mata norte e sul da província.” (MELLO, 2001, p.28) De acordo com Marcus Carvalho, em

sua obra *Cavalcantis e cavalgados* (CARVALHO, 1998, s/p.), a Junta dos Matutos era “uma Junta de Governo extremamente aristocrática”.

⁴¹ Ainda de acordo com o autor de *Cavalcantis e cavalgados*: “Pedroso não era branco. Frei Caneca, que não gostava dele, disse que o capitão considerava os negros e pardos brasileiros a sua gente, e fazia parte de uma sociedade de homens de cor”.

⁴² MELLO, 2004, p.123-124.

⁴³ Henri Christophe (Granada, 1767 - Milot, 1820). General do exército haitiano, autoproclamou-se rei do Haiti, em 26 de março de 1811. A influência da revolução antilhana ainda se fazia sentir no Recife, nos meses próximos à confederação do Equador, como mostra a circulação de versos, naquela cidade, em intenção ao rei haitiano, durante uma revolta de escravos. O fantasma do haitianismo assombrou, também, e com grande persistência, os proprietários de escravos no Brasil, ao longo de todo o período imperial. (MOURA, 2004, p. 360)

⁴⁴ MELLO, 2001, p.29.

⁴⁵ Cf. TORGAL, 1980, p.279-292. “Acrescente-se ainda que nesta ação [Vila-Francada] Carlota Joaquina tem, tanto quanto os documentos o permitem afirmar, um papel secundário.” (LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 50)

⁴⁶ Para alguns autores, a atitude do rei foi de contemporização. A nomeação de D. Miguel comandante do exército, em Vila Franca, ato explícito do apoio de D. João ao movimento contrarrevolucionário encabeçado por seu filho mais moço, seria compensada pela disposição real em outorgar uma nova constituição ao país. (PEDREIRA; COSTA, 2006, p.18)

⁴⁷ “Ainda que, como tradicionalmente apresentada, a Vila-Francada seja, na origem, um pronunciamento militar contrarrevolucionário que D. Miguel liderou, deu-se como um golpe ambíguo, sobrepondo-se dois golpes de Estado (o de D. Miguel e o de D. João VI).” (LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 50)

⁴⁸ Dentre outros, ver: HESPANHA, 2004; FERNANDES, 2006, p.55-73.

⁴⁹ O objetivo, assumido por D. Miguel, do golpe intentado a 30 de Abril, a Abrilada, era “libertar o rei e o reino da Maçonaria, vista como estando na origem de todos os males; ou seja, tratava-se de afastar os moderados da esfera do poder e substituí-los pelos ultrarrealistas.” (LOUSADA,; FERREIRA, 2009, p.80)

⁵⁰ HESPANHA, 2004, p.154.

⁵¹ MELO FRANCO, 2003; HOLLANDA, 2010; GUIMARÃES, 2016; NEVES, 2010, p.25-44; GONÇALVES, 2012, p.32-55; GONÇALVES, 2015, p. 132-143; GONÇALVES, 2013, p. 211-234.

⁵² ACCIOLY, 1947, p.5-18.

⁵³ “A tudo isso acresciam [os contrarrevolucionários] os ressentimentos causados pela separação do Brasil, em parte provocados pelos desatinos das Cortes e cujas consequências, além de ofensivas ao sentimento patriótico, eram desastrosas para os interesses dos comerciantes e até... para a economia de várias famílias”. (ACCIOLY, 1947, p.6)

⁵⁴ *Idem*, p.8: Proclamação que Sua Majestade dirigiu de Vila Franca de Xira aos habitantes de Lisboa, de 31 de maio de 1823, editada em Lisboa, na tipografia de R. H. J. De Carvalho. Hildebrando Pompeo Pinto Accioly foi o autor do livro *O reconhecimento da independência do Brasil*. (ACCIOLY, 1945)

⁵⁵ *Idem*, p.18.

⁵⁶ Para a repercussão, no Rio de Janeiro, da Vila Francada, ver: RIBEIRO, 1997, v.1, p.99.

⁵⁷ MELLO, 2004, p.144-145.

⁵⁸ MELLO, 2001, p.37.

⁵⁹ RIBEIRO, 1997, v.1, p.132.

⁶⁰ *Idem*, p.136.

⁶¹ MELLO, 2004, p.145.

⁶² *Idem, ibidem*.

⁶³ *Idem*, p.165.

⁶⁴ *Idem*, p.166.

⁶⁵ “quanto nos é glorioso o podermos exprimir a viva voz à Vossa Majestade... os puros votos da nossa vassalagem, do nosso amor e fidelidade ao melhor dos soberanos” (*REPRESENTAÇÃO dos portugueses expulsos...*, 1824, p.1)

⁶⁶ Na categoria “outros”, temos um lavrador, uma pessoa sem emprego, um funcionário do Armazém do Sal, um intérprete, dois boticários, um escrivão e um pescador.

⁶⁷ Arquivo Histórico Ultramarino. Conselho Ultramarino, Brasil – Pernambuco. Lisboa, 29 de abril de 1824. Anexos: 3 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx.288, D. 19861.

⁶⁸ O autor reuniu dados dos ofícios de 954 portugueses, no ano de 1830, a maioria residente ou empregada no Recife e seus subúrbios, em Olinda ou Goiana. Ao todo, e conforme a documentação, são 58 ocupações, preponderando os caixeiros (53%), seguindo-se os marinheiros (16%) e estando representados também os carpinteiros, marceneiros, sapateiros, alfaiates, boticários e agricultores. (CÂMARA, 2012, p.104)

⁶⁹ *REPRESENTAÇÃO dos portugueses expulsos...*, 1824.

⁷⁰ CÂMARA, 2012, p.208.

⁷¹ *REPRESENTAÇÃO dos portugueses expulsos...*, 1824, p.1.

⁷² “Originalmente, o antilusitanismo foi orquestrado por uma parte da elite brasileira como um instrumento para angariar o apoio popular em favor da Independência. Logo esse discurso ganhou as ruas, particularmente nos atritos entre as tropas portuguesas brasileiras no começo dos anos 1820, no primeiro reinado e nos episódios vinculados à Abdicação em 1831. As camadas pobres assumiram esse discurso. A historiografia apresenta inúmeros casos de xenofobia entre a Independência e o fim do período regencial com grande participação popular”. (CARVALHO, 2008, p.30) Por sua vez, o esvaziamento da pauta nativista será obra da ascensão dos conservadores, os saquaremas, a partir do Regresso Conservador. (Cf.: MATTOS, 1999)

⁷³ XAVIER-GUERRA, 1999.

⁷⁴ *REPRESENTAÇÃO dos portugueses expulsos...*, 1824, p.3.

⁷⁵ *Idem*, p.5.

⁷⁶ *Idem*, p.4.

⁷⁷ *Idem*, p.5.

⁷⁸ *COMEDORIAS, gêneros e razões*: Caixa 110, Pasta 4; doc. 386. Arquivo Histórico da Marinha. O documento me foi gentilmente cedido por Jaime Rodrigues, a quem agradeço.

⁷⁹ XAVIER-GUERRA, 1999.

⁸⁰ O que não impedia que preponderasse a ideia de que: “‘Ser português’ não era atributo do nascido em Portugal; era, sim, ‘ser absolutista’ ou ter posições suspeitas, configurando o ‘portuguesismo’, entendido como adesão aos princípios das Cortes lisboetas, mesmo que fossem também liberais e constitucionalistas”. (RIBEIRO, 1997, v.1, p.110)

⁸¹ CALDAS, 1929, p.602. Obra publicada pela primeira vez em 1903. Seu autor, nascido em Viana do Castelo, era autodidata. Apesar do tom parcial, manifestado no seu acerbo anticlericalismo e, até mesmo, no estilo de escrita “arreatado”, reuniu uma documentação representativa sobre a História de Portugal e de sua colônia e Reino Unido.

⁸² VASCONCELOS, 1982, p.271.

⁸³ CALDAS, 1929, p.603.

Referências Bibliográficas

Fontes primárias

A IMPOSTURA desmascarada, ou resposta ao tenente coronel João de Araújo da Cruz, ex-presidente da Junta de Governo da Paraíba do Norte sobre uma intitulada refutação por ele, contra as acusações, que lhe tinham sido feitas no Semanário Cívico da Bahia n.47, e outros impressos. Ordenada, para testemunho da verdade, por quarenta e tantos cidadãos constitucionais e expatriados das duas províncias da Paraíba e Pernambuco. A quem o medo do mau tratamento de suas famílias ali ainda obrigam, e põem na indispensável necessidade de encobrirem por ora os seus nomes, pois que de outro modo seria expô-las aos mais duros tratamentos, e senão à mesma morte. Lisboa, na Tipografia de Antônio Rodrigues Galhardo, 1823. Biblioteca Nacional de Portugal.

ANAIS das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação portuguesa. Paço das Cortes, 20 de outubro de 1821. João Batista Felgueiras, p.2732.

ARQUIVO Histórico Ultramarino. Conselho Ultramarino, Brasil – Pernambuco. Lisboa, 29 de abril de 1824. Anexos: 3 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx.288, D. 19861.

COMEDORIAS, gêneros e razões: Caixa 110, Pasta 4; doc. 386. Arquivo Histórico da Marinha, Portugal.

CORREIO Braziliense,

https://books.google.com.br/books?id=of8rAAAAYAAJ&pg=PA708&lpg=PA708&dq=retorno+das+tropas+do+algarve+correio+braziliense&source=bl&ots=X5c7iCO4uX&si=36m9ChRXU6Nfc5EwM3oR3FrXfvo&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwiAueskp_RAhWDIJAKHS-

[ICqIQ6AEIMTAE#v=onepage&q=retorno%20das%20tropas%20do%20algarve%20correio%20braziliense&f=false](http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221687).

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Dicionário biográfico de pernambucanos célebres*. Recife, Tipografia Universal, 1882. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221687>

MEMÓRIA justificativa sobre a conduta do Marechal de campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi governador de Pernambuco e presidente da Junta Constitucional do governo da mesma Província oferecida à Nação Portuguesa. Lisboa, na Tipografia de Desidério Marques Leão, no Largo do Calharis, n.12, ano de 1822, p.64.

https://ia600303.us.archive.org/20/items/memriajustific00barr/memriajustific00barr_bw.pdf
PORTUGAL. Dicionário Histórico <http://www.arqnet.pt/dicionario/felgueirasjb.html>

PROCESSO crime movido contra José Faustino Gomes, cirurgião, natural de Pernambuco, Brasil, filho de Brás Antônio da Silveira Gomes e de Felícia Francisca de Jesus, casado com Maria Violante de Carvalho Gomes, preso em Torres Vedras por ser um exaltado partidário do regime liberal. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), maço 55, n.16, sem paginação.

REPRESENTAÇÃO dos portugueses expulsos da província de Pernambuco a bordo da galera Joaquim Guilherme, ao rei [D. João VI], queixando-se contra os pernambucanos, em especial Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que ordenou a expulsão dos ditos portugueses. Arquivo Histórico Ultramarino. Conselho Ultramarino, Brasil – Pernambuco. Lisboa, 29 de abril de 1824. Anexos: 3 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx.288, D. 19861.

Obras consultadas

ACCIOLY, Hildebrando Pompeo Pinto. *O reconhecimento da independência do Brasil*. Imprensa Nacional, 1945.

ACCIOLY, Hildebrando Pompeu Pinto. Os movimentos miguelistas de 1823 e 1824. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 194, janeiro – março, 1947, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, p.5-18.

ANDRADE, Breno Gontijo. *A guerra das palavras: cultura oral e escrita na Revolução de 1817*. Dissertação de mestrado. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2012.

ANDRADE, Manuel Correia de. As sedições de 1831 em Pernambuco. São Paulo, *Revista de História*, USP, v. 13, n.28. 1956.

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. Liberais constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. *Tempo*, v.12, n.24, Niterói, 2008.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Fapesp/Hucitec; Pernambuco: UFPE, 2006.

BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. *De Alteza Real a Imperador: o governo do Príncipe D. Pedro, de abril de 1821 a outubro de 1822*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 2006.

CALDAS, José. *História de um fogo morto: subsídios para uma História Nacional*. Porto: Renascença Portuguesa; Rio de Janeiro: Luso-Brasílica, 1929, p.602. https://ia800500.us.archive.org/5/items/histriadeumfog00cald/histriadeumfog00cald_bw.pdf

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. *O “retalho do comércio”: a política partidária, a comunidade portuguesa, e a nacionalização do comércio a retalho, Pernambuco, 1830-1870*. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2012.

- CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e Cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol.18, n.36, 1998. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200014
- CARVALHO, Marcus J. M.. A insurreição Praieira. *Almanack Braziliense*, n.8, novembro de 2008.
- CARVALHO, Marcus J. M. O antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848”. In: PEREIRA, Miriam Halpern (org.) *Atas do Colóquio internacional sobre emigração e imigração em Portugal (sécs. XIX e XX)*. Lisboa: Fragmentos, 1993, p.145-162.
- DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p.160 a 184.
- FELDMAN, Ariel. *A mesma independência: A atuação pública de um unitário pernambucano (1822-1823)*. Niterói, *Tempo*, v.20, 2014.
- FERNANDES, Paulo Jorge da Silva. Elites locais e poder municipal. Do Antigo Regime ao liberalismo. *Análise social*, vol. XII (178), 2006, 55-73.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. “Contra a Pessoa de El Rei e a Segurança do Estado”: brasileiros na resistência ao miguelismo em Portugal (1828-1834). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. LI, 2015, p. 132-143.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do homem preto Luciano Augusto. *Revista Brasileira de História: São Paulo.*, v. 33, 2013, p. 211-234..
- GONÇALVES, Andréa Lisly. Aspectos da história e da historiografia sobre o Brasil e Portugal das primeiras décadas do século XIX. *História da historiografia*, v.10, 2012, p.32-55.
- GUIMARÃES, Nívea Carolina. *O movimento miguelista nas páginas d'Aurora Fluminense (1828-1834)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História, 2016.
- HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003.
- JANCSÓ, István (Org.). *Independência do Brasil: História e Historiografia*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2006
- LEITE, Glacyra L. *A Insurreição Pernambucana de 1817*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. *D. Miguel*. Rio de Mouro: Printer Portuguesa, 2009, p. 50.
- MACHADO, André Roberto de Arruda. As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005, p.303-343.
- MACHADO, André Roberto de Arruda. Redesenhando caminhos. O papel dos representantes do Grão-Pará na primeira legislatura do Império do Brasil (1826-1829). *Almanack Braziliense*, São Paulo, n.10, nov. 2009, p.75-97
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. Rio de Janeiro: Access, 1999.
- MELLO, Evaldo Cabral de. (organização e introdução) *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, 1779-1825*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: 34, 2004, p.67.
- MELO FRANCO, Afonso Arinos de. *O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal*. Brasília: Senado Federal, 2003.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.) *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo, EDUSP, 2004, p. 360, verbete A revolução do Haiti.
- NEVES, Guilherme Bastos Pereira das. Ilusões acalentadas: Miguel Antônio de Melo e seu projeto de uma Lei fundamental para Portugal em 1827/1828. In: RIBEIRO, Gladys Ribeiro; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010, p.25-44.
- PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI*. Lisboa: Círculo de Leitores/Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2006, p18.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Tese de doutorado. Campinas: UNICAMP, 1997, v.1.
- SILVA, Ana Rosa Clochet Apropriações do constitucionalismo nas Minas Gerais (1820-22). In: BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs.). *A experiência de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*. São Paulo: Alameda, 2012, p.137-166.
- SILVA, Ana Rosa Clochet da. Identidades em construção: o processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais. São Paulo, *Almanack Braziliense*, n.1, maio de 2005.
- SILVA, Luiz Geraldo. “Pernambucanos, sois portugueses”! Natureza e modelos políticos das revoluções de 1817 e 1824. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n.1, maio de 2005, p.67-79.
- TORGAL, Luís Reis. A contrarrevolução e a sua imprensa no vintismo: notas de uma investigação. *Análise Social*, vol. XVI (61-62) t 1980-1.º-2.º, 279-292.
- VASCONCELOS, Maria Emília de. Miguelismo no Alto-Minho. *Cadernos Vianenses*, Viana do Castelo, 12, 1982, p.271.
- VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros” do Império luso-brasileiro. Notas sobre as ideias de pátria, país e nação. *Revista USP*, São Paulo (58): jun./jul./ago. 2003.
- XAVIER-GUERRA, François. A nação na América espanhola: a questão das origens. Rio de Janeiro, *Revista Maracanan*, v.1, n.1, 1999.